



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS, conforme Contrato nº 0363271-44/2012, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e o Município de Maceió, visando equipar o empreendimento do Município de Maceió/Alagoas, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados a seguir.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 DO PROGRAMA CEU

2.1.1 Em março de 2010, o Governo Federal lançou a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2. A Praça do Esporte e da Cultura-PEC, agora denominada Centros de Artes e Esportes Unificados – CEUs, compõe o PAC 2 no Eixo Comunidade Cidadã, assim como outros equipamentos sociais de saúde, educação e segurança pública.

2.1.2 Ainda em 2010, foram selecionadas 401 propostas para implantação do programa, das quais 360 cumpriram as prerrogativas necessárias para contratação. Os CEUs estão distribuídos em 326 municípios e no Distrito Federal, abrangendo todo o território nacional. O presente TR é destinado ao 01(UM) CEUs em processo de implantação e não inaugurado.

2.1.3 O instrumento utilizado pela União para a transferência voluntária de recursos foi o contrato de repasse, cujo operador é a Caixa Econômica Federal - CEF. O repasse contempla a construção civil do equipamento e os recursos para aquisição dos mobiliários e equipamentos.

2.1.4 Os Centros de Artes e Esportes Unificados integram, num mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços sócio-assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras.

2.1.5 A concepção, os objetivos e os projetos arquitetônicos de referência dos CEUs foram desenvolvidos por uma equipe multidisciplinar e interministerial que desenvolveu três modelos de CEUs, previstos para terrenos com dimensões mínimas de 700 m², 3.000 m² e 7.000m².

2.1.6 O modelo e projeto de referência do CEUs contratado pelo Município de Maceió se enquadra no previsto para terrenos com dimensões mínimas de 700 m²; para implantação de uma edificação multiuso com 5 pavimentos: praça coberta, pista de skate, equipamentos de ginástica, CRAS, salas de aula, salas de oficina, telecentro, sala de reunião, biblioteca, cine teatro/auditório e terraço; no Conjunto Frei Damiano, bairro do Benedito Bentes, no âmbito do referido Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

LIBRARY
BRANCO



3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As aquisições, objeto deste Termo de Referência, por possuírem características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, se enquadram na classificação de **BENS COMUNS**, de caráter não contínuo, e se darão por meio de seleção de proposta, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações subsequentes.

3.2. Para tanto, o presente TR explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta de preços.

3.3. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexo, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.

3.4. O pregão eletrônico ocorrerá sob o **modo de disputa Aberto e Fechado**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

3.5. Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto 10.024/2019, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

3.6. Pelo interesse da administração pública, **os valores de referência não serão divulgados**.

4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A empresa deverá apresentar no mínimo de 01 (um) Atestado (s) de capacidade técnica, compatível ao objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo os atestados emitidos por pessoa jurídica privada estar com a firma reconhecida em cartório; (podendo ser diligenciados pelo pregoeiro os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado).

5. DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES

MOBILIÁRIO EM GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
01	SURDO: Dimensões de 45 cm x 14", chaves de afinação, 2 peles, batedeiras 190 micra, 1 par de baquetas, acompanha 1 talabarte de nylon de 01 gancho. Fuste em aço inox. Aro metálico cromado, parafusos de afinação cromado.	UND	03
02	SURDO: Dimensões de 45 cm x 18", chaves de afinação, 2 peles, batedeiras 190 micra, 1 par de baquetas, acompanha 1 talabarte de nylon de 01 gancho. Fuste em aço inox. Aro metálico cromado, parafusos de afinação cromado.	UND	03
03	CAIXA DE GUERRA: Dimensões de 13 cm x 14", chaves de afinação, 1 pele batedeiras 190 micra, 1 Pele resposta 75 micra, 1 par de baquetas, Esteira de 6 fios, acompanha 1 talabarte de nylon de 01 gancho. Fuste em aço inox. Aro metálico inox, parafusos de afinação cromado.	UND	01

LE BRANCO



04	Case para violão folk - Fabricado com E.V.A. Híbrido entre um estojo e uma capa. A proteção é assegurada pelo perfil de aço que contorna e reforça as laterais. A parte interna é forrada com espuma e recebe acabamento em pele sintética. Alça manual e duas para ser levado tiracolo ou nas costas.	UND	01	•
05	Timbal 14" X 90 Alumínio Polido com Aro Cromado 16 AFINAÇÃO Pele Leitosa.	UND	01	•
06	Repique repinique Cor-cromado, Tamanho-30x8", apresenta peles leitosas de 250 microns, Ferragens cromadas.	UND	02	X
07	Repinique de alumínio com medidas 10"x30cm apresenta peles leitosas de 250 microns, aros e 8 afinadores cromados.	UND	02	
08	Talabarte Nylon , Cores: a definir, 2 – Ganchos , Tamanho: no mínimo 132 cm aberto , Largura da Fita: 5cm.	UND	12	
09	Baqueta Maçaneta Para Surdo Olodum Madeira, com cabo de madeira e cabeça de pano acolchoado para surdo de samba-reggae, Material: Marfim e Pano acolchoado, Cabeça: Pano acolchoado, Dimensões aproximadas do produto: 41,0 x 4,8 x 2,20 cm.	UND	12	•
10	Baqueta para caixa marcial com ponta de oliva média de madeira em forma de barril. Sonoridade mais encorpada e versátil, proporcionando também mais alcance. Pode ser usada em malacacheta, repique e repinique e timbalão., Especificações Técnicas comp. 410mm, dia. 15mm, L. 16 1/8" D 0,590".	UND	06	
11	Baqueta de Silicone P/ Tamborin, Linha: Linha Premium Percussão. Tamanho 42,5cm, Ponta: Nylon - Sem ponta.	UND	10	•
12	A Estante Contemporânea Cesto para Timbal super reforçado. Fabricado em ferro, aro envolto com cordas de nylon proporcionando melhor fixação do instrumento e proteção contra arranhões. Altura regulável entre: 43cm e 75cm e diâmetro Interno do Aro: 11", 28cm.	UND	01	•
13	Pele De Caixa 14" Leitosa P2 Batedeira IzzoPele leitosa grossa P2 de 75 microns com perfil de alumínio.Especificações:Pele leitosa pra caixa 14"Medida: 14"Tipo: Ataque.	UND	02	
14	Esteira para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique. Compatível com qualquer marca de caixas de 14 polegadas de diâmetro. Esteira com 20 fios. Dimensões: Largura: 5 cm, Comprimento: 33 cm Acabamento cromado. Acompanha 2 fios de nylon para fixação Comprimento: 55 cm cada.	UND	01	
15	Pele leitosa grossa batedeira p/pandeiro 10 p2.	UND	02	
16	Pele leitosa grossa batedeira p/pandeiro 08 p2.	UND	02	
17	Pele leitosa grossa batedeira p/pandeiro 16 p2.	UND	02	
18	Pele leitosa grossa batedeira p/pandeiro 18 p2.	UND	02	
19	Flauta Doce Germânica, Material: PLASTICO, contém um limpador, e um case que protege o instrumento e facilita o transporte., AFINAÇÃO: C (Dó), Corpo: Abs em 3 partes.	UND	10	
20	Ukulele Acústico: Su23m Stnt Concerto, Especificações Tarraxas: Prateadas com botões pretos , Tampo: Mogno, Lateral e Fundo: Mogno, Cordas Nylon, Marcação: Dot, Classificação: Concerto, Trastes: 15, Cor: Satin Natural (fosco).	UND	05	X
21	Ukulele Acústico: Su21m Stnt SOPRANO, Especificações Tarraxas: Prateadas com botões pretos , Tampo: Mogno, Lateral e Fundo: Mogno, Cordas Nylon, Marcação: Dot, Classificação: Concerto, Trastes: 15, Cor: Satin Natural	UND	05	X

LIBRANCIO



	(fosco)		
22	Violão Acústico: Clássico Nylon Gc-10NT Natural, Com Tensor Bidirecional, Bojo: 95~100mm, Cor das Laterais: Café, Cor do Fingerboard Preto, Cor do Cavalete: Preto, Tipo: Acústico Clássico Cordas: Nylon, Cor Natural, Tampo: Linden, Faixa e Fundo: Linden Acabamento: Verniz Brilhante, Braço: Nato, Escala: Acer Plywood Dimensões: 39" , Tarraxas: 3+3 (Douradas), Trastes: 19 Trastes de 52mm em Cobre, Título Site Mundomax Violão Harmonics Gc-C10NT Acústico Clássico Nylon, Meta Descr.Site Mdx: Violão Harmonics Gc-C10NT Acústico Clássico Nylon.	UND	06
23	Violino HVE241 4/4: Tampo Abeto (Spruce), Lateral e Fundo: Maple Acabamento: Envernizado, Braço: Maple, Espelho: Ébano, Queixura: Boxwood, Cravelhas: Boxwood, Estandarte: Boxwood, Micro Afinação: 4 cordas, Arco: Madeira com "Olho Paris" e crina animal genuína, Estojo Térmico: Extra Luxo retangular, Acompanha: Breu.	UND	1
24	Encordoamento para Violão: Alma: Náilon • Revestimento: Cobre Prateado • Acabamento: Color code • Comprimento de escala: 650 mm • TABELA DE BITOLAS • 0,028 1.E • 0,032 2.B • 0,040 3.G • 0,030 4.D • 0,035 5.A • 0,043 6.E.	UND	10
25	Case para Ukulele Soprano, Bag com espuma de 17mm, Alça transversal ajustável para as costas, Alça lateral para transporte manual. Dimensões externas (cm): 55 (altura) x 19,7 (largura da parte de baixo) Cor: Preto.	UND	01
26	Case para Ukulele Concert, Utiliza espuma de alta densidade - Zíper de 10mm com fechamento de alta resistência e duplo cursor - Argola superior para pendurar a bag - Reforço interno para cordas e ponte - Cinta de fixação do headstock com velcro - Ombreiras posteriores acolchoadas para maior conforto no transporte, fixadas em uma altura que evita choques contra portas e outros obstáculos, posicionando o instrumento à altura da cabeça - Alça reforçada com pegador anatômico. Não atrapalha o fechamento do zíper em posição que proporciona melhor equilíbrio do instrumento evitando choques - Regulagem de altura das ombreiras - Bolso para correias e cabos. Medidas internas: 61 x 26 x 8 cm, Cor: Preto.	UND	01
27	Encordoamento para Ukulele: 4 Cordas, material base Nylon Cristal.	UND	04

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue, em remessa única, no prazo **máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. No ato da entrega, todos os materiais deverão ter suas especificações iguais às contratadas.

6.4. Deverão ser substituídos os itens que apresentarem problemas quanto à especificação e/ou condições gerais, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pela administração pública, sem que isso implique em custos adicionais aos preços contratados.

6.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo órgão contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

EMBRANCO



7.1. Os produtos deverão ter garantia de fábrica, de no mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

8. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de menor preço por grupo de item.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais objeto da presente licitação serão recebidos de forma definitiva observando o disposto na alínea "b" do inciso ii do art. 73 da lei nº 8.666/93, devendo a entrega ser feita em dias úteis ou não úteis, a critério da administração pública, no horário em que for definido pela contratante, no endereço a seguir:

Praça dos Esportes e da Cultura
Loteamento Frei Damião, SN, Bairro Benedito Bentes
Maceió/AL – CEP: 57.085-063
Telefone: (82) 3315-5007

9.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta comercial;
- b) Definitivamente: no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas **improrrogáveis**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela administração.

9.4. Não serão aceitos produtos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência e na proposta.

9.5. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil, para as despesas que não ultrapassem o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e até o 10º (décimo) dia útil, para as demais despesas, após o recebimento definitivo, desde que a contratada:

- a) Entregue a nota fiscal;
- b) Indique os dados bancários para depósito;

EM BRANCO



c) Apresente a regularidade fiscal da empresa, mediante fornecimento das certidões negativas de débitos (fgts, inss, fazendas federal, municipal e estadual – conforme o caso – e cndt).

10.2. A contratante, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Em = vp x icm x n x i, onde:

Em = encargos moratórios;

Vp = valor da parcela a ser paga;

Icm = índice de correção monetária: ipca;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$$I = (tx) i = (6 / 100) i = 0,0001644$$

365

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O particular obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data do recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento;
- b) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- c) Substituir, as suas expensas, os materiais em que se verificarem danos, defeitos ou incorreções, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas **improrrogáveis**;
- d) Entregar os objetos deste termo de referência no endereço constante do **item 9.1** deste documento, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos necessários;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- i) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A contratante obriga-se a:

EL BRANCO



- a) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- b) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, sem prejuízo das penalidades cabíveis, após o recebimento provisório, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor designado para este fim;
- e) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Fundação Municipal de Ação Cultural e Secretaria Municipal de Assistência Social, no que couber com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste termo, no edital e no contrato.

13.2. As secretarias interessadas na aquisição dos bens fiscalizara obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

13.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da lei nº 8.666/93, com suas alterações).

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste termo de referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

EM BRANCO



15. DA RESCISÃO

15.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da contratante, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, observando o contido no subitem 08.3 deste termo;
- b) Nas hipóteses previstas no art. 78, incisos ix, x, xi, xii e xviii, da lei 8.666/93.

15.2. Também ensejará a rescisão contratual, a ocorrência das hipóteses dos incisos xiii, xiv, xv, xvi e xvii, do art. 78, da lei 8.666/93.

15.3. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da administração contidos no art. 80, da lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste termo de referência.

17. DAS UNIDADES INTERESSADAS

17.1. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Fundação Municipal de Ação Cultural e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Maceió/AL, 17 de novembro de 2020.

SÂMARA FERREIRA FARIAS

Coordenadora Geral de Contratos e Convênios/SEMINFRA
Matrícula nº 952591-2

MAC MERRHON LIRA PAES

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA
Matrícula nº 951811-8

EM BRANCO